



Decreto N° 2610 - de 17 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 91.800,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.800,00 ( noventa e um mil e oitocentos reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	600,00
Total da Unidade 01	----- R\$	600,00
Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.03.01.04.122.0001.2.0027-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	----- R\$	69.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	69.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	69.000,00
Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - F U N D E B		
2.05.02.12.361.0002.2.0047-119 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR FB	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	5.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Sub-Unidade 06 - GESTÃO		
2.07.06.10.122.0003.2.0075-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	11.000,00
Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.122.0001.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	5.000,00
Unidade 10 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
Sub-Unidade 00 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.10.00.13.392.0010.2.0104-100 - 3.3.90.31.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.200,00
Total da Unidade 10	----- R\$	1.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	91.800,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>91.800,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.200,00
Total da Unidade 02	----- R\$	1.200,00
Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.03.01.15.452.0004.2.0029-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	1.000,00
2.03.01.15.452.0004.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	31.000,00
Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES		
2.03.02.26.782.0004.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	19.000,00
2.03.02.26.782.0004.1.0012-100 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO SETOR INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	39.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	70.000,00
Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		





2.04.00.20.606.0012.2.0034-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO MATADOURO MUNICIPAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.000,00
Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - F U N D E B		
2.05.02.12.361.0002.2.0047-119 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR FB	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	5.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.3.90.14.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.305.0003.2.0073-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	14.600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	91.800,00
Total Geral Anulado	----- R\$	91.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 17 de Novembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91



Renata Maciel Silva  
CPF: 097.938.676-47  
Secretaria Executiva do Gabinete